



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação para a XIII Conferência Municipal de Saúde, e para a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Saúde Mental do Trabalhador no Contexto do Envelhecimento Populacional: Estratégias de Prevenção e Cuidado.”

Art. 2º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.”

Art. 3º. As conferências serão realizadas em conjunto no dia 09 de abril de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, na cidade de Mirai – MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As conferências serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. A normatização necessária para a realização das conferências, bem como a designação das comissões encarregadas de sua organização, será formalizada por ato próprio.

Art. 6º. As despesas decorrentes da realização das conferências correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 31 de março de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal